



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°384 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua "**EXPEDICIONÁRIO ALARICO JOSÉ DE CASTRO**", a Rua Projetada II, que dá acesso a prainha, nesta cidade.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Natividade da Serra, 27 de Fevereiro de 2009.

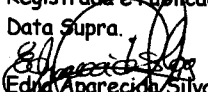

JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei,
para arquivamento nos termos do art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 21-1-09.

Reg. n.º 142/09.
Par. 27 / outubro / 2009.


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração